



Ministério da Cultura
Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural
Esplanada dos Ministérios, Bloco B, - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70068-900

OFÍCIO Nº 402/2026/SCDC/MinC

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Aos Secretários, Secretárias e Dirigentes Municipais de Cultura

C/C

Fórum de Secretários e Dirigentes Estaduais de Cultura

Fórum de Secretários/as de Cultura das Capitais e Municípios Associados

Rede Nacional de Gestores de Cultura

Assunto: Importação de dados e certificação dos Pontos e Pontões de Cultura no Cadastro Nacional por meio de Editais Cultura Viva.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01400.023205/2024-07.

Prezados Gestores e Prezadas Gestoras de Cultura,

1. Cumprimentando-os cordialmente, informamos que o Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, coordenado pelo Ministério da Cultura (MinC), alcançou, nesta semana, a marca de 15 mil pontos de cultura, organizações reconhecidas por desenvolverem atividades de arte e cultura em seus territórios.
2. No período de janeiro de 2023 a março de 2026, foram emitidos mais de 10 mil certificados, representando um crescimento de 246,5% em relação aos 4.329 certificados realizados entre 2004 e 2023. Esse avanço expressivo decorre do maior investimento já realizado na Política Nacional de Cultura Viva, que passou a contar com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. No primeiro e no segundo ciclo, estima-se que o montante destinado pelo Governo Federal para execução pelos estados, municípios e Distrito Federal ultrapasse R\$ 850 milhões.
3. O Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura constitui a base oficial da Política Nacional de Cultura Viva, instituída pela Lei nº 13.018/2014, sendo o instrumento responsável por reconhecer e organizar coletivos e entidades culturais com atuação continuada nos territórios. Hospedado na Plataforma Rede Cultura Viva, o cadastro opera em fluxo contínuo, permitindo que coletivos informais e entidades jurídicas sem fins lucrativos solicitem reconhecimento como Ponto de Cultura por meio da Certificação Simplificada.
4. No que se refere ao fluxo de certificação direta, por meio de solicitação no Cadastro Nacional, os pedidos são analisados pela Comissão de Certificação, composta por representantes do Ministério da Cultura e da sociedade civil. Cada proposta é avaliada por dois pareceristas, sendo um do poder público e outro do setor cultural.
5. Entre 6 de janeiro e 3 de março de 2026, foram realizadas mais de 2.000 avaliações, resultando na certificação de 1.903 entidades, grupos e coletivos culturais. Atualmente, 2.494 solicitações aguardam análise técnica. Somente em janeiro de 2026, foram registrados 550 novos pedidos. Para atender à crescente demanda, a Comissão de Certificação foi ampliada de 60 para 80 membros, permanecendo mobilizada para assegurar a celeridade do processo.
6. A ferramenta de importação de editais certificadores, disponível no Espaço do Gestor, possibilita aos entes federados o envio automatizado das listas de coletivos e entidades culturais selecionadas em editais públicos. A partir dessas informações, o Ministério da Cultura realiza a emissão dos Certificados de Ponto de Cultura, fortalecendo a integração entre as políticas públicas e a diversidade cultural nos territórios.
7. Registra-se que todos os editais da PNCV no primeiro ciclo foram certificadores. No âmbito do segundo ciclo, só o Edital de Prêmios é certificador. A estratégia de co-certificação com os entes é uma dos principais fatores para essa ampliação do número de organizações reconhecidas no país. Até o momento, 24 governos estaduais e o Distrito Federal já realizaram o envio das informações referentes ao primeiro ciclo. Estão em processo de envio os estados de Mato Grosso, Roraima e Sergipe. Registra-se que no âmbito municipal, 334 entes concluíram o processo com o envio e aguardamos informações de outros 376 municípios, incluindo as capitais Macapá, Belém, Porto Velho, Boa Vista, Palmas, Fortaleza, São Luís, Recife, Natal, Aracaju e Campo Grande.
8. O processo de importação de editais foi iniciado em agosto de 2025, após atualização da plataforma, conforme Ofício nº 17/2025/CPSCV/DPNCV/SCDC/GM/MinC de 01 de agosto de 2025.
9. Diante do exposto, reforçamos a importância do envio tempestivo das informações relativas aos

editais certificadores por meio do Espaço do Gestor, de modo a garantir a atualização do Cadastro Nacional e o fortalecimento da Política Nacional de Cultura Viva em todo o país.

10. Encaminhamos anexo o passo a passo para os gestores que ainda não realizaram o envio acessem o Espaço do Gestor no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura.
11. Solicitamos que, após o acesso, seja encaminhado o formulário devidamente preenchido, juntamente com os documentos necessários para a emissão da certificação dos grupos, coletivos e entidades culturais selecionados nos editais certificadores da Cultura Viva no primeiro ciclo.
12. Na oportunidade ressaltamos a importância de capacitação das equipes afins através do curso **Entenda a Política Nacional de Cultura Viva e sua aplicabilidade na Diversidade Cultural Brasileira**, disponível na plataforma da ENAP (<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/850>), acesso a plataforma Cultura Viva e o site Consórcio Cultura Viva (<https://consorcioculturaviva.uff.br/produtos>), que disponibiliza podcasts e Boletins sobre a PNCV.
13. Na certeza do compromisso institucional de todos, agradecemos o breve retorno.

Saudações culturais,

(assinado eletronicamente)
MÁRCIA HELENA GONÇALVES ROLLEMBERG
Secretária de Cidadania e Diversidade Cultural
SCDC/MinC

Anexos: DOCUMENTAÇÃO ESPAÇO GESTOR (SEI nº 2770444)



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Helena Gonçalves Rollemberg, Secretário(a) de Cidadania e Diversidade Cultural**, em 01/04/2026, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2770315** e o código CRC **388F60EE**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01400.023205/2024-07

SEI nº 2770315